DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 | Ano IX | Edição nº 1681 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Distratos 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL E UBS DO MUNICÍPIO.

Contrato de Gestão.....nº 001/2022
Contrato Administrativo .....nº 167/2022
Chamada Pública.....nº 005/2022
Processo Administrativo..... nº 132/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede na Rua Domingos Simões Marquês, nº 1345, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 2216, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.389/0001-40, com sede na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.000, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES, celebram o presente **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, com fundamento no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 1.331 de 8 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.507/2022, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os dispostos no artigo 196 e seguintes da Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

I – Contratação temporária emergencial de uma enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Estratégia de Saúde da Família I, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de setembro de 2024, em substituição a uma funcionária em licença maternidade. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços de saúde, incluindo atendimento domiciliar, ações preventivas e promoção da saúde comunitária.

II – Alteração do Plano de Trabalho do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, para incluir o desenvolvimento de ações da estratégia cardiovascular. Esta alteração consiste no remanejamento de recursos financeiros entre os objetos já estabelecidos, sem modificação desses objetos ou do valor total do contrato. O novo plano de trabalho tem por objetivo ajustar as prioridades para assegurar a execução eficiente das ações de prevenção e controle de doenças cardiovasculares, conforme os critérios de eficiência e impacto previamente definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Em razão do inciso I da Cláusula Primeira, o contrato de gestão é acrescido do valor de **R$ 21.159,32 (vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, a serem pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 5.289,83 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando o novo valor do contrato de R$ 5.474.796,35 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do valor aditivado se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2022, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

O presente aditivo foi lavrado nesta Secretaria, com seu extrato devidamente registrado e arquivado cronologicamente, sendo publicado por afixação no local próprio e na Imprensa Oficial do Município, conforme dispõe o Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Indiaporã/SP, 29 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
Prefeito
CONTRATANTE
JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da A.C.S.B.I.
CONTRATADA
Testemunhas:
1. _____
Denilson Luiz de Freitas
Agente de Contratação
2. _____
Jessica dos Santos Soares Romero
Agente de Crédito do Banco do Povo

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2021
Carta Convite nº 012/2021
Processo Licitatório nº 072/2021
Processo Administrativo nº 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

CONTRATADO: PRÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – **CNPJ: 10.607.712/0001-27**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 71.183,52 (setenta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 5.931,96 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)

ADITIVO: 3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 23/08/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento em orientação à gestão governamental

para prestação de serviços técnicos em gestão pública voltada para a área de planejamento estratégico junto as diversas secretarias da Administração do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo.

OBJETO DO ADITIVO: Prorroga o prazo em 12 (doze) meses e concede o reajuste previsto no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, alínea d, § 2º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores, e Cláusula terceira e sétima do Contrato.

Assinatura do Aditivo: 16/08/2024

Início da Vigência: 23/08/2024

Vencimento do Contrato: 22/08/2025

.....

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, torna público o extrato do Termo de Rescisão Contratual referente à Concorrência Pública nº 001/2022, Processo Licitatório nº 128/2022, Processo Administrativo nº 136/2022.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 004/2023 - TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2023, firmado com a empresa **FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO ME**., CNPJ nº 29.189.722/0001-18, referente à concessão para implantação, execução de serviços e operacionalização de Central de Tratamento e Gestão de Resíduos da Construção Civil.

Data da Rescisão: 19 de agosto de 2024.

Fundamento: Pedido de rescisão amigável protocolado em 04 de abril de 2024, e parecer técnico favorável emitido pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Responsável pela Autorização: Adérito Camargo Ferreira da Silva, Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da Lei n.º 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024)

Saibam quantos virem a presente Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação, ou dela conhecimento tiverem, que se processou na Câmara Municipal de Indiaporã/SP, o Processo Administrativo Nº 11/2024, ficando dispensada a licitação para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE TRÊS BANDEIRAS** para uso externo do prédio da Câmara Municipal de Indiaporã/SP.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

EMPRESA VENCEDORA:
LAU PLACAS - SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – CNPJ 01.442.427/0001-02

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância fez-se publicar a presente autorização.

Indiaporã/SP, **29 de agosto de 2024.**

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO
– Presidente da Câmara 2023/2024 –